A MESA DIRETORA DA CâMARA MUNICIPAL DA ESTâNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONSONâNCIA COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 47, $ 2º DA LEI 681, DE 06 DE ABRIL DE 1990 - LEI ORGâNICA MUNICIPAL, FAZ SABER:

QUE O EGRÉGIO PLENARIO DA CâMARA MUNICIPAL DA ESTâNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE, POR OCASIÃO DA OITAVA SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 1993, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

EMENDA Nº 20/93

Altera a redação do "caput" do artigo 26 da Lei nº 681, de 06 de Abril de 1.990 e adota providências correlatas.

ARTIGO 1º - O "caput" do artigo 26 da Lei nº 681, de 06 de Abril de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ARTIGO 26** - A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Emenda correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CâMARA MUNICIPAL DA ESTâNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE
Aos 07 de Abril de 1993

JAMIL ISSA FILHO
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES BONITO NETTO
1º Secretário

ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA
2º Secretário

SECRETARIA DA CâMARA MUNICIPAL DA ESTâNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE
Aos 07 de Abril de 1993

DR. ALEXANDRE BREJÃO
Coordenador Geral

Processo Legislativo nº 17/93

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL. DAVID SHOJI
Oficial
BEL. ANTONIO R. CASSIANO
MARIA DO C. P. CASSIANO
MARIA DAS MERCÊS DE M. MACIEL
ESCREVENTES AUTORIZADOS
PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
13/04/93